



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2018

Concurso Público Edital nº 10/2018 - saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 10/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
008	119655	HENRIQUE BERTOTTO	Medico PSF 40 hrs
009	124110	ALESSANDRA VEIGA CAMPOS	Medico PSF 40 hrs
001	118944	TUANY LOHN CARDOSO	Assistente Social – NASF 40hrs
003	119333	LILIAN SCALABRINI RODRIGUES	Auxiliar de Gabinete dentário 40hrs
004	119749	GRASIELA PEIXOTO MARCELINO	Auxiliar de Gabinete dentário 40hrs
001	119187	LARISSA NUNES SCAPINI	Fonoaudiólogo – NASF 40 hrs
005	123694	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	Medico (clínico) 20hrs
001	121631	DANIELA LIMA GONTIJO	Medico (Dermatologista) 20hrs
001	123789	ALBERTO BATISTA SCHNEIDER	Médico (Ortopedista) 20hrs
001	123413	EMANUELA DA ROCHA CARVALHO	Médico (Pediatra) 20hrs

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 às 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.

2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:

3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça; <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do>(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçu e onde reside; <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do> 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com

4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames; a serem providenciados; os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos; até o prazo estipulado no item 1.

5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 14 de dezembro de 2018

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração